



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1675 , DE 23 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1122

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$27.518,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.518,00
01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE	
	831	10.301.1005.2233.0000	Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 361/2021	3.518,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
	831	10.301.1005.2233.0000	Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 361/2021	10.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
	834	10.301.1005.2233.0000	Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 361/2021	12.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
	839	10.301.1005.2234.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 650/	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE		
	832	10.301.1005.2233.0000	Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 361/2021	-10.000,00	F.R. Grupo:
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS		
	833	10.301.1005.2233.0000	Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 361/2021	-3.518,00	F.R. Grupo:
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS		
	835	10.301.1005.2233.0000	Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 361/2021	-12.000,00	F.R. Grupo:
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS		
	840	10.301.1005.2234.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Portaria nº 650/20	-2.000,00	F.R. Grupo:
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		01 054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS		

Anulação (-) -27.518,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1675 , DE 23 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1122

Itaú de Minas, 23 de julho de 2021

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO